PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000248/2026
EMISSÃO: 05/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDREI LUIZ SRYNCZYK

1. OBJETIVO DO PEDIDO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, UMA PARTE DESTES SERVIÇOS SERÁ EXECUTADO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 2599/2024 E OUTRA PARTE EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 978/2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, as quais desempenham papel fundamental na garantia da mobilidade da população rural, no escoamento da produção agrícola, no transporte escolar, no acesso aos serviços de saúde e na integração entre as comunidades do interior e a sede municipal. O tráfego constante de veículos, aliado à ação das intempéries climáticas, especialmente em períodos de chuvas intensas, provoca o desgaste natural das vias, ocasionando buracos, erosões, irregularidades na pista e comprometimento das condições de trafegabilidade, demandando intervenções frequentes e especializadas.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00024548 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Descrição adicional:
SERVIÇO DE MANUTEMÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE RINCÃO DOS VIEIROS, MINICIPIO DE SETE DE SETEMBRO.

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 12/11/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 20.65 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
833	2124 manutenção e conservação das estradas vicinais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 21 00 000 manutencao e conservacao de estradas e vias Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503
652	2124 manutenção e conservação das estradas vicinais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 21 00 000 manutencao e conservacao de estradas e vias Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

000/002	KM	1,00	00024548 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Descrição adicional:
Implementação de revestimento primario na Comunidade Rincão dos Vieiros, interior do Municipio de Sete de Setembro/RS no total de 18.000 m^2 de área.

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 12/11/2026 Código Referência: 1 Fonte Referência: SINAPI % BDI: 21.94 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
652	2124 manutenção e conservação das estradas vicinais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 21 00 000 manutencao e conservacao de estradas e vias Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503
834	2124 manutenção e conservação das estradas vicinais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 21 00 000 manutencao e conservacao de estradas e vias Relac: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação, manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, as quais desempenham papel fundamental na garantia da mobilidade da população rural, no escoamento da produção agrícola, no transporte escolar, no acesso aos serviços de saúde e na integração entre as comunidades do interior e a sede municipal. O tráfego constante de veículos, aliado à ação das intempéries climáticas, especialmente em períodos de chuvas intensas, provoca o desgaste natural das vias, ocasionando buracos, erosões, irregularidades na pista e comprometimento das condições de trafegabilidade, demandando intervenções frequentes e especializadas.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação compreende a prestação de serviços de recuperação de estradas, por meio de empresa especializada, visando à execução de ações de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, especialmente para atendimento às famílias residentes na comunidade da Linha Estefania e Rincão dos Vieiros conforme previsto no Termo de Convênio nº 2599/2024 e 978/2026, celebrados entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Sete de Setembro/RS. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, disponibilizando máquinas e equipamentos adequados à execução dos serviços, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, bem como operadores devidamente qualificados e habilitados, quando exigido pela legislação aplicável. Os equipamentos utilizados deverão ser apropriados para a realização dos serviços de manutenção e melhoria das estradas vicinais, incluindo intervenções necessárias à recuperação das condições de trafegabilidade, à correção de pontos críticos e à melhoria do acesso às propriedades rurais, de modo a contribuir para o deslocamento seguro dos moradores e para o escoamento da produção agrícola. A contratada deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos durante o período de execução dos serviços, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva e, quando necessário, pela substituição dos equipamentos que apresentarem falhas ou impossibilidade de utilização, a fim de evitar atrasos e assegurar a continuidade dos trabalhos. A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental e os demais regulamentos aplicáveis, cabendo à contratada a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como pelos encargos e custos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação. A contratação deverá atender às especificações, metas e condições estabelecidas. A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante procedimento de contratação legalmente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a verificação da documentação de habilitação exigível, em conformidade com os arts. 62 e seguintes da referida Lei, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento realizado no mercado, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas, constitui alternativa adequada para atender às necessidades do Município. A solução visa à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, especialmente para atendimento às famílias residentes na comunidade da Linha Estefania e Rincão dos Vieiros, conforme o Termo de Convênio nº 2599/2024 e 978/2026, celebrado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul. A contratação permitirá a utilização de equipamentos adequados, com operadores qualificados, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços, melhoria das condições de trafegabilidade e redução de custos operacionais para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 93.462,86, referente à prestação de serviços de melhorias de estradas, destinados à manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, especialmente na comunidade Rincão dos Vieiros, conforme o Termo de Convênio nº 978/2026. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando o Decreto Municipal nº 1.550/2023 e a Lei Federal nº

14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a economicidade da contratação.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços máquina rodoviária, destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município. A contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento, com operadores qualificados, responsabilizando-se pela execução dos serviços e pelos custos necessários, conforme as condições contratuais. Os trabalhos deverão observar as normas de segurança, ambientais e técnicas aplicáveis, visando melhorar as condições de trafegabilidade, facilitar o acesso às propriedades rurais e atender às necessidades das famílias beneficiadas.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, considerando que a contratação se destina à prestação de serviços de horas-máquina rodoviária para manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, nas comunidades da Linha Estefania e Rincão dos Vieiros, entende-se que a contratação em dois lotes é a alternativa mais adequada, desde que confirmada sua vantajosidade econômica. A divisão do objeto visa facilitar a gestão e a fiscalização contratual, assegurar a continuidade dos serviços e otimizar a execução das atividades previstas, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, garantir a justa competição e evitar contratações com sobrepreço, preço inexequível ou superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Da mesma forma, pretende-se garantir a recuperação e a melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro, assegurando melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, acesso da população aos serviços essenciais e fortalecimento do desenvolvimento local.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: elaboração do DFD, ETP e TR; coleta de orçamentos; realização de certificação de disponibilidade orçamentária; elaboração de minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustível, ruídos e possíveis vazamentos de óleos e lubrificantes durante a operação do serviço de melhorias das estradas. Para mitigar tais impactos, a contratada deverá manter o equipamento em boas condições de funcionamento, realizando manutenções periódicas, evitando vazamentos e reduzindo a emissão de fumaça e ruídos. Deverá, ainda, observar a legislação ambiental vigente, adotando práticas que minimizem danos ao meio ambiente. Também deverão ser seguidas medidas de uso racional de recursos naturais e boas práticas operacionais, visando à redução dos impactos e à preservação ambiental, assegurando que os serviços sejam executados de forma sustentável e responsável.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de visando ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais no Município, para atendimento a famílias residentes na comunidade da Linha Estefânia e Rincão dos Vieiros, Sete de Setembro/RS, conforme Termo de Convenio Nº 2599/2024 e 978/2026 entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul e o Município de Sete de Setembro/RS.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP(Estudo Técnico Preliminar).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria de estradas, destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município. A contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento, com operadores qualificados, responsabilizando-se pela execução dos serviços e pelos custos necessários, conforme as condições contratuais. Os trabalhos deverão observar as normas de segurança, ambientais e técnicas aplicáveis, visando melhorar as condições de trafegabilidade, facilitar o acesso às propriedades rurais e atender às necessidades das famílias beneficiadas.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação compreende a prestação de serviços de recuperação de estradas, por meio de empresa especializada, visando à execução de ações de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, especialmente para atendimento às famílias residentes na comunidade da Linha Estefânia e Rincão dos Vieiros conforme previsto no Termo de Convênio nº 2599/2024 e 978/2026, celebrado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Sete de Setembro/RS. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, disponibilizando máquinas e equipamentos adequados à execução dos serviços, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, bem como operadores devidamente qualificados e habilitados, quando exigido pela legislação aplicável. Os equipamentos utilizados deverão ser apropriados para a realização dos serviços de manutenção e melhoria das estradas vicinais, incluindo intervenções necessárias à recuperação das condições de trafegabilidade, à correção de pontos críticos e à melhoria do acesso às propriedades rurais, de modo a contribuir para o deslocamento seguro dos moradores e para o escoamento da produção agrícola. A contratada deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos durante o período de execução dos serviços, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva e, quando necessário, pela substituição dos equipamentos que apresentarem falhas ou impossibilidade de utilização, a fim de evitar atrasos e assegurar a continuidade dos trabalhos. A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental e os demais regulamentos aplicáveis, cabendo à contratada a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual. A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante procedimento de contratação legalmente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a verificação da documentação de habilitação exigível, em conformidade com os arts. 62 e seguintes da referida Lei, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, garantir a justa competição e evitar contratações com sobrepreço, preço inexequível ou superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Da mesma forma, pretende-se garantir a recuperação e a melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro, assegurando melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, acesso da população aos serviços essenciais e fortalecimento do desenvolvimento local

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.501/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇAO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a prestação de serviços de melhoria de estradas vicinais será realizada mediante procedimento de contratação cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, desde que atendidos os requisitos legais. A escolha será baseada na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a qualidade dos serviços e a adequação dos equipamentos às necessidades da contratação, destinada à manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, especialmente na comunidade Rincão dos Vieiros. O fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigível, conforme os arts. 62 e seguintes da referida Lei, além de comprovar, quando necessário, sua capacidade técnica e operacional para a adequada execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação e no Termo de Convênio nº 978/2026.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 340.663,22, referente à prestação de serviços de máquina rodoviária, destinados à manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Sete de Setembro/RS, especialmente na comunidade da Linha Estefânia e Rincão dos Vieiros, conforme o Termo de Convênio nº 2599/2026 e 978/2026. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando o Decreto Municipal nº 1.550/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a economicidade da contratação.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta abaixo:

Acesso	Órgão	Proj/ativ	Seq	Despesa		Recurso
652	07	2124	0500	3390390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0500
833	07	2124	0002	3390390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0701
834	07	2124	0003	3390390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0701

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
834	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2124 Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais	3390 39 00 00 000	70112	0	0,00	0,00	0,00
833	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2124 Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais	3390 39 00 00 000	70109	0	0,00	0,00	0,00
652	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2124 Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais	3390 39 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	26.000,00

Total pedido	0,00
Total disponível	26.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA